

2.5. Realizar um levantamento dos inquéritos penais e dos procedimentos investigatórios criminais que tratam do art. 149, e que não foram concluídos dentro do período de 01 (um) ano.	MPF e DPF	OIT e SEGUP	CURTO PRAZO
2.6. Impulsionar os processos criminais sobre o art. 149, afim de que possam ser brevemente sentenciados.	MPF e DPF	-	CONTÍNUO
2.7. Aprimorar mecanismos de compensação aos trabalhadores resgatados, no âmbito do processo penal, através da propositura e medidas cautelares.	MPF e DPU	-	CONTÍNUO
2.8. Intensificar ações de fiscalização em determinadas regiões contra o T.E. envolvendo as cadeias produtivas da agropecuária, da mineração, da pesca, indústria madeireira e de atividades extrativistas.	SRTE/MTE	PF, PRF, MPF, MPE, MPT, Polícias Estaduais, SRT, INCRA, SEMAS, MDA	CONTÍNUO
2.9. Fortalecer as operações de mapeamento dos pontos de vulnerabilidade de exploração sexual de crianças e adolescentes, combatendo tal ato por meio de ações educativas e repressivas.	PRF	PF, Polícias Estaduais, SRT, MPT, SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEDUC e DPU	CONTÍNUO
2.10. Fortalecer ações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, a fim de combater regionalmente situações de trabalho análogo ao de escravo, ampliando o número de auditores fiscais, através de novos concursos, e aumentando o orçamento da DETRAE.	COETRAE/FUNTRAD E MTE/SRTE	MPT, TRT8, JUSTIÇA FEDERAL e BANCADA PARAENSE NO CONGRESSO NACIONAL	CONTÍNUO
2.11. Desenvolver formação/capacitação dos Auditores Fiscais do Trabalho, de Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Fiscais do Ibama, SEMAS, INCRA, Procuradores do Trabalho e Procuradores da República.	MTE, MPT, MPF, DPF, DPRF, IBAMA, INCRA, SEMAS, MDA	CONATRAE, SEJUDH, OIT e SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
2.12. Realizar ações de vigilância em Saúde do Trabalhador visando à identificação de situações de trabalho análogo ao de escravo em diferentes espaços de produção.	CEREST/SESPA	MTE/SRTE, MPT e MPF	CONTÍNUO
2.13. Criar e divulgar uma lista suja das empresas condenadas criminalmente por prática de T.E. no Estado do Pará, para direcionar atividades preventivas e de repressão a este crime.	MPF	COETRAE	CONTÍNUO

2.14. Recepção e encaminhamento de denúncias de situações de trabalho análogo ao de escravo e violações correlatas.	SEJUDH/CEREST/MPF/MPT/SOCIEDADE CIVIL	PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	----------

AÇÕES DE PREVENÇÃO			
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO
3.1. Propiciar a formação continuada de educadores na região metropolitana de Belém e demais municípios sobre a temática do Trabalho Escravo, para que possam se tornar agentes multiplicadores nas escolas da rede Estadual e Municipal.	SEJUDH/SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/ONG REPÓRTER BRASIL/CPT	SEJUDH/MPT/TRT8/ UNIVERSIDADES ESTADUAIS, PRIVADAS E FEDERAIS	CONTÍNUO
3.2. Apoiar os Municípios na Inclusão dos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais.	SEASTER e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MPT, MTE/SRTE E SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.3. Conceder benefício eventual a pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.	SEASTER e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	MPT, MTE/SRTE E SOCIEDADE CIVIL.	CONTÍNUO
3.4. Assessoramento técnico na gestão dos benefícios assistenciais e programas de transferência de renda incluindo vítimas de trabalho escravo e suas famílias em programas sociais por meio do cadastramento no CadÚnico.	SEASTER e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MPT, MTE/SRTE E SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.5. Ações para Concessão de Cheque Moradia a pessoas com deficiência vítimas de trabalho escravo, nos termos do Decreto Estadual nº173 de 29.08.2011.	SEASTER e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	MPT, MTE/SRTE E SOCIEDADE CIVIL	CURTO PRAZO
3.6. Realizar estudos e pesquisas na área de Trabalho Escravo, e produzir material para divulgação, capacitação/formação e definição de políticas públicas, a partir das pesquisas realizadas.	UNIVERSIDADES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL	COETRAE/PA	CONTÍNUO
3.7. Produzir uma agenda de campanhas estaduais de sensibilização e formação para erradicação do trabalho escravo com a promoção de debates sobre o tema envolvendo Instituições de Ensino Superior, Sociedade Civil, Políticas Públicas Setoriais, Poder Judiciário, Ministério Público e mídias sociais.	SEJUDH	COETRAE e PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO

3.8. Realizar cursos/treinamentos sobre a atividade econômica a comunidades vulneráveis ao trabalho escravo, procurando esclarecer as relações de trabalho estabelecidas e que tenha como objetivo final, o desenvolvimento dos cooperados nas principais atividades integradas nas cadeias produtivas do Estado do Pará.	SEDAP/SEASTER	PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.9. Realizar palestras sobre direitos e deveres do produtor rural e divulgar instrumentos legais que disciplinam as relações de trabalho contratuais nas atividades agropecuárias.	SEDAP	PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.10. Ministrir por meio da Comissão de Direitos Humanos aulas extracurriculares para o Curso de Direito, de serviço social, psicologia, pedagogia e ciências sociais nas IES.	OAB	IES	CONTÍNUO
3.11. Propor audiência pública e seminários para conscientizar/sensibilizar a sociedade sobre as formas de escravidão.	MPF e Sociedade Civil	COETRAE	CONTÍNUO
3.12. Capacitar profissionais de assistência social, educação, saúde e conselhos tutelares sobre o tema do trabalho escravo, trabalho infantil e assuntos correlatos, como migração e tráfico de pessoas.	SOCIEDADE CIVIL, SEASTER, SEDUC, SEJUDH, SESP	COETRAE/PA/ SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA	CONTÍNUO
3.13. Apoiar e realizar ações formativas integradas de prevenção ao trabalho análogo ao de escravo com as Entidades Parceiras.	AMATRA8 e TRT8	COETRAE	CONTÍNUO
3.14. Sediar o "Encontro do Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e Tráfico de Pessoas".	TRT8	COETRAE	CURTO PRAZO
3.15. Instar junto à Escola Judicial a inclusão do tema T.E. nos currículos de formação inicial e continuada.	TRT8	COETRAE	CONTÍNUO
3.16. Realizar encontros periódicos entre as Entidades do Sistema de Justiça (TRT-8, MPT, MTE) com o apoio da COETRAE-PA.	TRT8	MPT/MTE/COETRAE	CURTO PRAZO
3.17. Incluir o debate sobre a temática na "Semana Institucional".	TRT8	-	CURTO PRAZO
3.18. Apoiar as ações de prevenção das Entidades parceiras junto às Escolas Públicas (TJC/DH EM CENA/GINCANA DH).	AMATRA8/TRT8/SEJUDH/ PRF	SEDUC/MPT	CONTÍNUO